

## SANTA CRUZ DO SUL

### Saúde oferece atendimentos noturnos a partir desta terça-feira

Está definida a relação de unidades municipais de saúde que oferecerão atendimento noturno durante a primeira quinzena de outubro. A iniciativa da Prefeitura de Santa Cruz do Sul busca ampliar o acesso da população aos serviços.

O atendimento noturno é voltado a trabalhadores – efetivos e temporários – que não podem consultar durante o horário de funcionamento regular dos estabelecimentos, com agendamento feito pelos agentes comunitários de saúde ou por telefone. A consulta também pode ser solicitada pelo familiar do interessado.

São oferecidas consultas médicas e odontológicas; pré-câncer e atendimentos domiciliares de agentes comunitários (somente para aqueles que trabalham no horário de funcionamento das ESFs). Vacinas, curativos e aplicação de medicações também estão disponíveis para o público em geral.

### DIAS E LOCAIS

Confira a relação das unidades de saúde:

**Horário:** 17h30 às 20h30

**Trabalhadores**

**Hoje**

ESF Bom Jesus

UBS Belvedere

**Amanhã**

UBS Jacob Schmidt

**Quinta-feira**

JF Glória Imigrante

Ambulatório Central

ESF Progresso

**Dia 10**

ESF Menino Deus

**Dia 13**

ESF Linha Santa Cruz I e II

UBS Avenida

**Demais públicos**

**Dia 11**

ESF Arroio Grande I e II

UBS Jacob Schmidt

**Dia 13**

ESF Margarida Aurora

### PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI!  
BOMDEMAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 31/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em espor-  
confrontantes com a Rua Amanda Scherer, no trecho entre a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht,  
nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do res-  
pectivo logradouro.  
O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publica-  
dos no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei n°.  
5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes  
do/editais-de-contribuição-de-melhoria).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022  
HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI!  
BOMDEMAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 32/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em es-  
p-  
confrontantes com a Rua Vereador Olímar Muench, no trecho entre as Ruas Sobradinho e  
Dr. Willy Carlos Fröhlich, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pav-  
imentação do respectivo logradouro.  
O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publica-  
dos no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei n°.  
5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022  
HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal da Fazenda

### CONDOMÍNIO SERRA AZUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio Serra Azul, conforme ato nº 01, convoca os proprietários ou seus  
representantes legais, munidos de procuração, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
a realizar-se no DIA 27 de OUTUBRO de 2022, às 18h30min em primeira convocação e  
às 19h em segunda e última convocação, tendo por local as dependências do SALÃO DE  
FESTAS 01 do condomínio localizado, à Avenida Léo Kraether, 713, nesta cidade, para  
deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de contas do período de outubro de 2021 a setembro de 2022;
- 2º - Previsão orçamentária para o próximo exercício;
- 3º - Eleição de síndico (a), subsíndico (a) e membros do conselho;
- 4º - Investimentos para 2023;
- 5º - Assuntos gerais.

Santa Cruz do Sul, 28 de setembro de 2022.  
Sérgio Willani - Síndico



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI!  
BOMDEMAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 32/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em es-  
p-  
confrontantes com a Rua Vereador Olímar Muench, no trecho entre as Ruas Sobradinho e  
Dr. Willy Carlos Fröhlich, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pav-  
imentação do respectivo logradouro.  
O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publica-  
dos no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei n°.  
5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de  
contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Mu-  
nicipio, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada  
junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 -  
Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade),  
não pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto  
Municipal nº. 10.949/21.

### HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Brunilda Vogt

\*10/12/1941 † 4/10/2021

"EU NÃO ESTOU LONGE, APENAS ESTOU  
DO OUTRO LADO DO CAMINHO..."

SANTO AGOSTINHO

Saudades eternas do esposo Albano  
Vogt, filhos Enio Vogt e família, Milton  
Vogt e família, Flávio Vogt e família, netos,  
bisnetos e demais familiares.



### HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Jorge Saath

Hoje, dia 4 de outubro, onde quer  
que estejas, Jorge - esposo, pai, avô, sogro  
- te abraçamos pela passagem de mais  
um aniversário e desejarmos que continue  
cuidando de nós. A saudade está grande,  
mas a fé que nos move nos dá a certeza de  
que esta é mais uma data festiva, alegre  
e que bênçãos divinas não faltarão. Te  
amamos...

Homenagem da família: esposa Erica,  
filhos Irineu, Alceu, Roberto e Marcos com  
s suas respectivas esposas, e os netos  
Isadora, Eduarda, Aloísio e Deise.